

CONSTRUTORA TENDA S.A.

CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 - NIRE nº 35.300.348.206 - Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de Setembro De 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 04 de setembro de 2023, às 19 horas, por videoconferência, conforme previsão do art. 20, § 2º, do estatuto social da Construtora Tenda S.A. (“Companhia”).

2. Convocação e Presença: Presentes os conselheiros: Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente), Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Mauricio Luis Luchetti, Flavio Uchôa Teles de Menezes, Michele Corrochano Robert e Marcos Duarte Santos, havendo eles comparecido por videoconferência, tendo-se verificado, portanto, quórum de instalação e aprovação. Como secretária da reunião, também presente através de videoconferência, Amanda da Silva Ribeiro.

3. Composição da Mesa: **Presidente:** Claudio José Carvalho de Andrade. **Secretária:** Amanda da Silva Ribeiro.

4. Ordem do Dia: 4.1. a fixação e a justificativa do preço de emissão por ação ordinária de emissão da Companhia (“Ações”), no âmbito da oferta pública de distribuição primária de Ações, a ser realizada na República Federativa do Brasil (“Brasil”), em mercado de balcão não organizado, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada, sob rito automático (“Oferta”), conforme aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de agosto de 2023; 4.2. a aprovação do aumento de capital social da Companhia, dentro do limite de seu capital autorizado, nos termos do artigo 6º, *caput*, do estatuto social da Companhia (“Estatuto Social”), mediante a emissão de novas Ações, com exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia, nos termos do art. 172, inciso I da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do artigo 7º do Estatuto Social, e com a concessão de prioridade dos acionistas da Companhia na subscrição, de até a totalidade das novas Ações a serem colocadas por meio da Oferta, observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia; 4.3. a verificação do número de novas Ações subscritas e integralizadas no âmbito da Oferta, bem como a aprovação da homologação do aumento de capital social da Companhia; 4.4. a aprovação, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, da reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social; 4.5. a autorização para a Diretoria da Companhia tomar todas as providências e praticar todos os eventuais atos necessários à realização da subscrição de novas Ações no âmbito da Oferta; e 4.6. a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado no âmbito da Oferta.

5. Deliberações: Instalada a reunião, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes deliberou, sem ressalvas por:

5.1. provar a fixação do preço de emissão de R\$ 12,50 por Ação no âmbito da Oferta (“Preço por Ação”), após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento (“Procedimento de *Bookbuilding*”) realizado no Brasil, junto a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 202, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (“Investidores Profissionais”). Nos termos do inciso III, parágrafo 1º, do artigo 170 da Lei da Sociedade por Ações, a escolha do critério para fixação do Preço por Ação é justificada na medida em que o preço das novas Ações a serem subscritas foi aferido com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete (i) a cotação das Ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 na data de fixação do Preço por Ação; e (ii) as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais, não representando diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia.

5.2. provar, em decorrência da deliberação tomada no item 5.1 acima, o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do seu capital autorizado, no montante de R\$ 234.375.000,00, o qual passará de R\$ 1.095.829.378,49, dividido em 104.344.246 Ações, para R\$ 1.330.204.378,49, dividido em 123.094.246 Ações, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia e com a concessão de prioridade na subscrição de até a totalidade das novas Ações a serem colocadas por meio da Oferta, observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia, em conformidade com o disposto no artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia. As novas Ações emitidas conferirão a seus titulares os mesmos direitos conferidos aos titulares das demais Ações, nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia a partir desta data;

5.3. tendo em vista as deliberações anteriores, consignar a verificação da subscrição da totalidade das Ações objeto da Oferta, neste ato, e homologar, em razão da deliberação tomada no item 5.2 acima, e em vista da garantia firme de liquidação prestada pelas instituições intermediárias da Oferta, o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 234.375.000,00, mediante a emissão de 18.750.000 de novas Ações;

5.4. face à homologação do aumento de capital objeto da deliberação dos itens 5.2 e 5.3 acima, aprovar, *ad referendum* da próxima Assembleia Geral da Companhia, a reforma do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social da Companhia que passará a vigorar com a seguinte redação quando estiver totalmente integralizado: **“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.330.204.378,49, (um bilhão, trezentos e trinta milhões, duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 123.094.246 (centro e vinte e três milhões, noventa e quatro mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.**

5.5. autorizar a Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar todos os atos necessários à realização da subscrição de Ações pela Companhia no âmbito da Oferta, incluindo a celebração de todos os documentos e contratos relacionados, conforme se faça necessário; e 5.6. a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado no âmbito da Oferta.

Encerramento e Lavratura: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pela mesa e pelos presentes. Conselheiros: Cláudio José Carvalho de Andrade, Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Michele Corrochano Robert, Mauricio Luis Luchetti, Flavio Uchôa Teles de Menezes e Marcos Duarte Santos. Mesa: Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente); Amanda da Silva Ribeiro (Secretária). Certifico que a presente confere com a via original lavrada em livro próprio.

Amanda da Silva Ribeiro - Secretária.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>